

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 5375

DECRETO Nº. 5375

Data: 1º de Outubro de 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2540 de 04 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, de R\$ 677.077,09 (Seiscentos e setenta e sete mil e setenta e sete reais e nove centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402 – 2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00310 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários
(livres).....R\$ 3.480,00 (Sup)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201 - 2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
00900 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R\$ 80.000,00 (Exc)

00940 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB
.....R\$ 70.000,00 (Exc)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde
01640 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00000 – Recursos Ordinários
(livres).....R\$ 15.000,00 (Sup)

10.302.1001.2028 – Acesso de Serviços de Urgência/Emergência
02020 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%.....R\$ 11.121,32(Exc)

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde – ARSS
01850 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários
(livres).....R\$ 300.000,00 (Sup)

10.301.1001 -2071 – Implantação da Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência
02001 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 87.475,77(Exc)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-1025 – Assistência a Família em Situação de Vulnerabilidade Social

02350 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
 00000 – Recursos Ordinários
 (livres).....R\$ 10.000,00(Sup)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
 11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
 02580 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
 00000 – Recursos Ordinários
 (livres).....R\$ 50.000,00(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação . Conforme previsto no inciso I e II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 000	R\$ 378.480,00
-----------	----------------

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 494 – 1.7.1.8.03.1.1.04.02.00.00.00	R\$ 87.475,77
FONTE 303 – 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	R\$ 81.121,32
FONTE 104 – 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	R\$ 50.000,00
FONTE 104 – 1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Outubro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jones Roberto Kinner
Código Identificador:0E24081B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2021. Edição 2385
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>